



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Fone: (11) 4489-8888

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 013/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **NEMETH & NEMETH LTDA.**, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93), DECORRENTE DO PROCESSO Nº 026/2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro, Francisco Morato/SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente, Rodrigo Martins de Sena, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.565.822-2 e do CPF/MF nº 328.701.008-50 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **NEMETH & NEMETH LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 01.281.538/0001-84, com sede na rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 182 - Centro - Francisco Morato/SP, neste ato representada pelos sócios Sr. Marcos Nemeth, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.753.302-9 e CPF/MF nº 893.102.418-53 e Sra. Leonete Honorato Marques Nemeth, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.587.720-3 e CPF/MF nº 028.115.048-69, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si e contratado o que segue:

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente mencionadas, e, devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, pactuar o presente contrato que será em tudo regido pelo artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento de contrato a aquisição de combustível: Etanol (álcool) e Gasolina tipo comum, para abastecimento dos veículos oficiais do Poder Legislativo, conforme quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Fone: (11) 4489-8888

ITEM	UNID	QUANTIDADE	VALOR POR LITRO	SUBTOTAL	TOTAL
01	litro	2.800 - GASOLINA TIPO COMUM	R\$ 5,190	R\$ 14.532,00	R\$ 17.255,00
02	litro	700 - ETANOL	R\$ 3,890	R\$ 2.723,00	

1.2 – A utilização do combustível será efetuada parceladamente, conforme autorização da Câmara Municipal, para atender às necessidades do Legislativo, em até 12 meses a partir da assinatura do contrato.

1.3 – A proposta de preços apresentada no processo nº 026/2023, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.

2– DO PRAZO

2.1 – A contratada obriga-se a fornecer o combustível parceladamente, conforme autorização e solicitação da Câmara Municipal, para atender às necessidades do Legislativo, em até 12 meses a partir da assinatura do presente contrato e/ou até o término da quantidade de combustível adquirida pelo presente contrato.

3 – DO PAGAMENTO

3.1– Pelo objeto da presente contratação, a contratante pagará à contratada o preço unitário do litro do combustível constante da bomba (preço do dia), estimando-se o valor total do contrato em **R\$ 17.255,00** (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco centavos), sendo 700 litros de Etanol e 2.800 litros de Gasolina tipo comum.

3.2 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, após o recebimento das notas fiscais, em até 05 (cinco) dias de sua apresentação.

3.2.1 – Deverão ser apresentadas obrigatoriamente as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT para o que a Tesouraria efetue o pagamento contratual.

3.3 – O pagamento será realizado em conformidade com o combustível efetivamente fornecido.

3.4 - Os preços poderão ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja necessidade de manter o equilíbrio contratual, havendo motivo relevante e/ou variação substancial do custo na aquisição do produto, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Fone: (11) 4489-8888

3.5 – Somente haverá revisão do valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de bandeira ou de distribuidora por parte da contratada.

3.6 – O reajuste será promovido levando-se em conta apenas o saldo não consumido.

3.7 – Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas sobre o objeto contratado tais como: tributos, fretes, seguros, encargos sociais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento.

3.8 – Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pela contratante ou requeridas pela contratada.

4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – A despesa decorrente da presente contratação será coberta pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0002.2.001- 3390.30.00 (3390.30.01- combustíveis e lubrificantes automotivos).

4.2 – A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.

5 – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

5.1 – Caberá à contratante:

- a) solicitar troca de combustível inadequado para o uso;
- b) realizar o abastecimento do combustível diretamente na bomba do Posto de Abastecimento;
- c) comunicar à contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- d) publicar extrato deste contrato, na forma da lei.

6 – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

6.1 – Caberá à contratada:

- a) fornecer o combustível de boa qualidade, em conformidade com o objeto descrito neste contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Fone: (11) 4489-8888

- b) responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto;
- c) efetuar o fornecimento do combustível, na bomba, conforme as solicitações da contratante;
- d) assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência do fornecimento que efetuar, bem como quaisquer danos decorrentes da realização do fornecimento do combustível objeto deste contrato, causados à contratante e/ou a terceiros;
- e) ocorrendo redução no valor do combustível, o mesmo deverá ser repassado à contratante;
- f) o padrão do combustível deverá estar dentro das especificações técnicas exigidas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

7 – DA VIGÊNCIA

7.1– Este Instrumento Particular de Contrato considera-se em vigor até 12 meses subsequentes a partir de sua assinatura e/ou até o término da quantidade de combustível adquirida ou findo o valor estimado pelo presente contrato.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, vincula-se ao Processo nº 026/2023, e sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

8.2 - A contratada ficará obrigada a fornecer o número da conta bancária, agência e banco da empresa, para o recebimento do valor acordado em contrato.

8.3 - A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato, ressalvadas as hipóteses contempladas no artigo 59, § único e 65, § 4º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviço os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

8.5 - Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

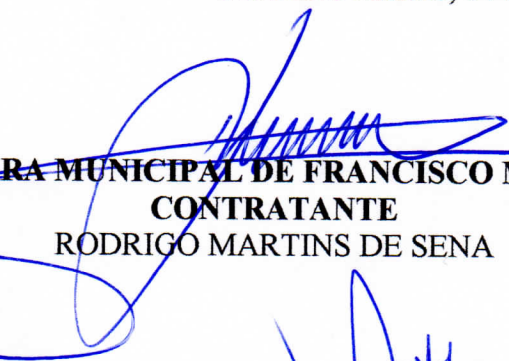
CNPJ nº 50.528.983/0001-01

Fone: (11) 4489-8888

8.6 - Fica eleito o Foro de Francisco Morato/SP – para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

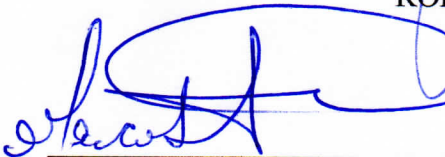
E por acharem justas e contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas, o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Francisco Morato, 14 de junho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

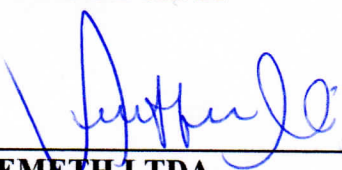
CONTRATANTE

RODRIGO MARTINS DE SENA


NEMETH & NEMETH LTDA.

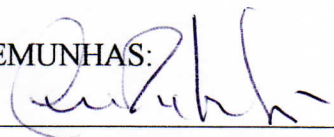
CONTRATADA

MARCOS NEMETH

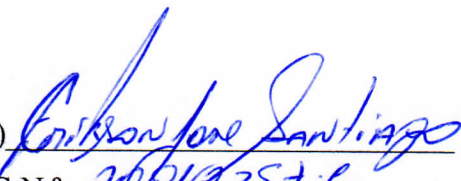

LÉONETE HONORATO MARQUES NEMETH

TESTEMUNHAS:

1-)


RG N.º 23.466.887-8

2-)


RG N.º 20818357-6